



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá
CRMV-AP

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá (CRMV-AP), neste ato representado por sua Presidente, em cumprimento ao art. 7º, inciso III, do Código de Ética Profissional do Médico Veterinário, aprovado pela Resolução CFMV nº 1138, de 16 de dezembro de 2016, vem a público **DESAGRAVAR** o Médico Veterinário **Bruno de Cássio Veloso de Barros**, CRMV-AP nº 176, em razão dos fatos relatados adiante:

Por ter sido ofendido no exercício de sua profissão através da internet.

Acusações e ofensas relacionadas aos seus atos, provocadas em rede social.

Atos ofensivos provocados pelas postagens, as quais tiveram repercussão no seu ambiente de trabalho, visto que é um profissional atuante na cidade e que possui Clínica veterinária devidamente cadastrada e com licenças e documentos legalizados, e ainda que não possui ou responde por nenhum processo ético neste regional.

Comportamentos semelhantes aos que foram adotados ao atacar o profissional são repudiados por este Regional, que sempre estará pronto para adotar as providências institucionais com vistas a coibir qualquer desrespeito aos direitos fundamentais do Médico Veterinário, quando no exercício da profissão.

Diante do exposto, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá, em Plenário por votação unânime realizada na Sessão Plenária Ordinária do dia 12/08/2022, resolve acolher a representação formulada pelo Médico-Veterinário Bruno de Cássio Veloso de Barros, CRMV-AP nº 176, tornando público o DESAGRAVO em favor do nobre e respeitável colega.

Reconhecemos os desafios enfrentados pela classe, mas o sistema CFMV/CRMV's não medirá esforços para defender os profissionais que representa.

Macapá, 16 de agosto de 2022.


Méd. Vet. Rachel Barros
CRMV-AP nº 072
Presidente

